

ATA - TCB/CA

**ATA DA 605ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB**

Aos oito dias de junho de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual dos conselheiros: **Maria Cecília Martins Lafetá**, Diretora-Presidente e Presidente do Conselho; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Fábio Mendes de Souza** - Conselheiro Efetivo; e **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo e **Samara dos Santos Brito Neves** - Conselheira Efetiva. Na abertura, a Sra. Conselheira Presidente da reunião verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou a PAUTA da reunião: 1) Processo nº 00095-00000883/2026-39 - Emergencial Paranoá. A Presidente da reunião informou aos demais conselheiros que em conformidade com o disposto no Memorando Nº 19/2026 - TCB/PRES/DT/GETRE, 204697353, a Gerência de Transporte Escolar da Diretoria Técnica informou das necessidade de adoção de medidas administrativas e operacionais voltadas à garantia da continuidade da prestação do serviço público essencial de transporte escolar, destinado ao atendimento dos estudantes da Rede Pública do Paranoá, tendo em vista que o contrato atualmente vigente para atendimento da referida demanda, embora possua vigência contratual até **05/08/2026**, não dispõe de saldo contratual suficiente para assegurar a continuidade da execução dos serviços até o término originalmente pactuado, e que tramita, no âmbito da **TCB**, o Processo nº 00095-00000879/2026-71, cujo objeto consiste na contratação regular para a referida região, porém ainda não foi concluído, assim, registrou a Sra. Conselheira Presidente que o processo 00095-00000883/2026-39 foi devidamente instruído pelas unidades competentes, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica 204795945, caracterizando a situação emergencial. Passando para o item seguinte: 2) Processo 00095-00000860/2026-24- Emergencial Ceilândia, a Sra. Conselheira Presidente esclareceu que situação idêntica ao item anterior, conforme dispõe o Memorando Nº 18/2026 - TCB/PRES/DT/GETRE, 204235882, da Gerência de Transporte Escolar que relata a necessidade de medidas destinadas a assegurar a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar aos estudantes da Rede Pública de Ensino de Ceilândia, ressaltando que o contrato atualmente vigente para atendimento da referida demanda, embora possua vigência contratual até **05/08/2026**, **não dispõe de saldo contratual suficiente para assegurar a continuidade da execução dos serviços até o término originalmente pactuado**, e que tramita, no âmbito desta TCB, o Processo nº 00095-00000692/2026-77, cujo objeto consiste na contratação regular de empresa especializada para execução dos serviços de transporte escolar destinados ao atendimento dos estudantes vinculados à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, que ainda não foi concluído pela Unidade de Licitações e Compras. Registrou a Sra. Conselheira Presidente que o processo em tela foi também instruído pelas unidades competentes, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica 204277633, caracterizando a situação emergencial. Face ao exposto, a Sra. Conselheira Presidente submeteu o assunto ao Colegiado para reconhecer as dispensas de licitação, e autorizar as contratações emergenciais conforme instruções constantes nos referidos autos. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, 1) **RECONHECER** a dispensa de licitação para contratação de empresas especializadas em serviços de transporte escolar, para as Região do Paranoá e Ceilândia, em caráter emergencial, com fundamento no art. 29, XV da Lei 13.303/16; conforme processos 00095-00000883/2026-39 e 00095-00000860/2026-24; 2) **AUTORIZAR** as contratações das empresas selecionadas pela Unidade de Licitações e Compras (ULC) para realização dos serviços de transporte escolar objeto dos processos mencionados acima; e 3) **RESTITUIR** os autos para a Presidência adotar as providências decorrentes. Nada mais havendo a considerar, a Sra. Conselheira Presidente da reunião encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos, para constar, eu, Erotides Vieira Lima/Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Conselheiro(a) Presidente**, em 09/06/2026, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MENDES DE SOUZA - Matr. 0056389-7, Conselheiro(a) Efetivo**, em 10/06/2026, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA DOS SANTOS BRITO NEVES - Matr.0060919-6, Conselheiro(a) Efetivo**, em 10/06/2026, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/06/2026, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/06/2026, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **205039134** Código CRC: **7BD0A974**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF
Telefone(s): 33442769
Site - www.tcb.df.gov.br